

Dia Internacional de Combate e Conscientização sobre LER/DORT

*Cesar Augusto Patta*¹, *Jose Carlos do Carmo*², *Susi M C Quevedo*³

^{1,2} Médico da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador/ Cerest Estadual – CVS/SP ³ Enfermeira da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador/ Cerest Estadual – CVS/SP

No dia 28 de fevereiro, celebra-se o Dia Internacional de Combate e Conscientização das LER/DORT. As Lesões por Esforços Repetitivos (LER) e os Distúrbios Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho (DORT) são transtornos que afetam o sistema osteomuscular e os nervos periféricos, atingindo principalmente membros superiores, pescoço, dorso e, em alguns casos, também os membros inferiores. Caracterizam-se pela presença de variados sintomas, tais como dor, dormências, sensações de irradiação de choques, peso e fadiga muscular nas regiões afetadas. As lesões se expressam em diversos tipos de diagnósticos específicos, como tendinites, sinovites, tenossinovites, epicondilites, síndromes de compressões nervosas, dorsalgias e outros. O desenvolvimento das LER/DORT é multicausal, envolvendo fatores biomecânicos, organizacionais e psicossociais no ambiente de trabalho. Entre os principais fatores de risco estão: posturas inadequadas, vibração localizada, exposição ao frio e ao ruído, sobrecarga mecânica, monotonia de tarefas, exigências cognitivas elevadas e falta de participação dos trabalhadores na organização do trabalho.

Histórico da Notificação

A Portaria nº 4.062, de 12 de dezembro de 1987, do Ministério da Previdência e Assistência Social, representou um marco no reconhecimento das Lesões por Esforços Repetitivos (LER) como doenças ocupacionais no Brasil. Essa medida foi resultado de uma intensa mobilização sindical e de trabalhadores, especialmente nos setores que enfrentavam altas taxas de adoecimento devido à mecanização do trabalho e à intensificação do ritmo produtivo.

Em 2004, por meio da Portaria nº 777, o Ministério da Saúde incluiu alguns agravos à saúde do trabalhador na lista de notificação compulsória no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), entre eles as LER/DORT.

Dados Epidemiológicos

Entre 2005 e 2024, foram registrados 40.580 casos desse agravo no SINAN do estado de São Paulo, com um padrão de crescimento significativo nos primeiros anos, seguido de um período de estabilização e posterior queda, especialmente a partir de 2018.

No início do período analisado, as notificações eram praticamente inexistentes, com apenas 1 caso em 2005. A partir de 2006, há um salto expressivo e, nos anos seguintes, um crescimento contínuo, com um pico de 3.657 casos em 2016. A partir de 2017, observa-se uma queda, com redução para 3.113 casos. Em 2020 e 2021, com a pandemia de COVID-19, há um dos momentos mais baixos da série histórica, com 1.119 e 1.159 casos, respectivamente. Nos anos mais recentes, percebe-se uma tendência de recuperação nas notificações a partir de 2021.



A análise do período de 2020 a 2024 revela um total de 8.186 notificações de LER/DORT, sendo a maioria registrada pelos CEREST, que responderam por

89% dos casos. Dentre esses, as três ocupações mais frequentes foram: alimentador de linha de produção (11,6%), faxineiro (8,7%) e montador de veículos (5,2%), correspondendo juntas a 25,5% dos casos. A maioria dos trabalhadores acometidos é do sexo masculino (58,7%) e da raça branca (55,0%), com predominância da faixa etária entre 40-59 anos (52,4%). Em relação à escolaridade, 42,2% possuem ensino médio completo.

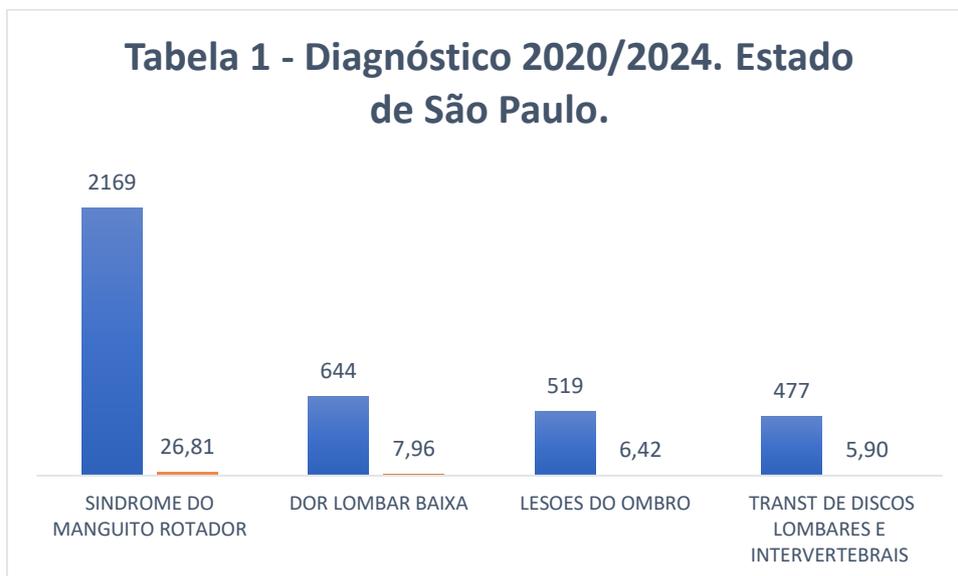
O município de São Paulo concentra a maior parte das notificações (18,7%), seguido por São José dos Campos (9,3%) e Santo André (8,0%). Quanto à situação desses trabalhadores no mercado de trabalho, a maioria (80,3%) é de empregados com carteira assinada (6.577 casos), seguidos por desempregados (6,3% – 519 casos) e autônomos (5,4% – 438 casos). Além disso, 6,9% dos casos ocorreram em empresas terceirizadas e 81,3% em empresas não terceirizadas.

No que se refere à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) das empresas, os segmentos com maior número de notificações foram: fabricação de automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de caminhões e ônibus; fabricação de pneumáticos e câmaras de ar; administração pública em geral; limpeza em prédios e domicílios; comércio varejista, com predominância de hipermercados e supermercados; e, por fim, atividades de atendimento hospitalar.

Dos 645 municípios do Estado de São Paulo, 85 registram notificações de LER/DORT. O município de São Paulo concentra 53% dessas notificações, seguido pelos municípios da abrangência do GVE de Santo André (40%) e de Campinas (7%).

Os sintomas mais relatados pelos trabalhadores incluem alterações na sensibilidade, diminuição da força e limitação de movimentos. A maioria tem jornada de trabalho superior a seis horas diárias, em atividades que envolvem movimentos repetitivos e ambientes de trabalho estressantes. O tratamento é majoritariamente ambulatorial (85,2%). Diante desse cenário, destaca-se a importância de um atendimento mais abrangente ao trabalhador, que vá além da escuta das queixas e inclua a investigação sobre a natureza do trabalho realizado e seus fatores de risco para LER/DORT.

Em relação ao diagnóstico, a Síndrome do Manguito Rotador é a condição mais prevalente, seguida por dor lombar baixa, lesões de ombro e transtornos dos discos lombares e intervertebrais, conforme detalhado na Tabela 1.



A Evolução das Notificações

O aumento contínuo das notificações até 2016 está associado à pressão exercida pelos trabalhadores, com forte atuação sindical, e ao fortalecimento da vigilância em saúde do trabalhador. Além disso, a assistência prestada nos serviços de saúde pública, com destaque para os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), teve um papel fundamental ao garantir tanto a prestação de cuidados quanto o estabelecimento do nexo entre o agravo e a atividade laboral, resultando no posterior registro no SINAN.

A partir de 2017, os números começaram a cair, o que pode ser atribuído a diversos fatores. Entre as possíveis explicações, colocam-se as hipóteses de redução da pressão exercida pelo movimento sindical e a diminuição da oferta de assistência nos CEREST. Além disso, a pandemia (2020-2021) impactou significativamente as notificações devido ao aumento das atividades em domicílio (home office), ao fechamento de empresas e à menor procura por unidades de saúde por motivos que não fossem relacionados à COVID-19.

O aumento das notificações a partir de 2022 pode ser explicado por uma combinação de fatores, incluindo a retomada das atividades presenciais, o

aumento no uso de tecnologia digital, a volta à normalidade dos serviços de saúde e da vigilância em saúde do trabalhador, além do registro de casos que haviam sido subnotificados nos anos anteriores.

Conclusão

O SUS desempenha um papel essencial na promoção, prevenção e assistência à saúde dos trabalhadores, sendo fundamental na proteção contra agravos relacionados ao trabalho.

As ações de saúde do trabalhador no SUS devem articular assistência e vigilância, assegurando não apenas o tratamento das doenças e agravos ocupacionais, mas também a identificação e eliminação dos riscos decorrentes dos ambientes e condições de trabalho. Os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST) e os demais serviços da rede de saúde precisam estar preparados para acolher todas as demandas, garantindo que nenhum trabalhador deixe de ser assistido ou tenha seu sofrimento ignorado.

O protagonismo dos trabalhadores e a mobilização das entidades sindicais são determinantes para fortalecer essa luta. O movimento sindical tem um histórico de conquistas na defesa dos direitos trabalhistas e deve ter como prioridade a luta pela saúde e segurança dos trabalhadores. A melhoria das condições laborais, a ampliação da notificação e do reconhecimento das doenças ocupacionais, o fortalecimento das políticas públicas de saúde e o combate à precarização do trabalho devem fazer parte da sua agenda, de forma permanente e inegociável.

A sinergia entre o SUS e o movimento organizado dos trabalhadores é indispensável para garantir avanços na saúde do trabalhador. A formulação e implementação de políticas públicas eficazes exigem a participação ativa dos trabalhadores, tanto no monitoramento quanto na avaliação das ações de saúde. O envolvimento dos trabalhadores na fiscalização e denúncia de condições de trabalho inadequadas fortalece as ações de vigilância e pressiona o serviço público a fornecer respostas concretas e efetivas.

Fortalecer o SUS e o movimento sindical é fortalecer a saúde, a dignidade e os direitos dos trabalhadores. Somente com um sistema público de saúde robusto,

acessível e integrado, aliado a um movimento sindical atuante e combativo, será possível garantir que todos os trabalhadores tenham acesso a assistência de qualidade e a condições de trabalho dignas.

No **Dia Internacional de Combate e Conscientização sobre LER/DORT**, reafirmamos a importância da união e mobilização para proteger a saúde e a dignidade dos trabalhadores e das trabalhadoras. Juntos, podemos transformar a realidade e garantir que o trabalho seja fonte de vida, não de sofrimento, adoecimento e morte.